O Combate (Jaboticabal)

10/6/1988

Os acordos salariais no Setor Sucro-Alcooleiro

Com base no índice de reajuste de 63,40% sobre os salários de abril, foram assinados os acordos coletivos de trabalho com as categorias profissionais das indústrias açucareiras em todo o território paulista, a vigorar a partir de 1º de maio.

A mesma base de reajuste foi apresentada como proposta das empresas agrícolas ligadas às usinas e destilarias, aos representantes dos trabalhadores rurais, que, entretanto, ainda não se manifestaram. No caso de aceitação da proposta patronal, o rurícola canavieiro passaria a receber uma diária de Cz\$ 709,49, isto é, Cz\$ 610,32 de preço básico para a diária mais a hora "itinere", do Enunciado da Súmula 90, que será de Cz\$ 99,17, também a partir de 1º de maio.

Para o corte de cana o preço médio básico será de Cz\$ 145,90 por tonelada (o preço médio se ontem com a média de 3/4 dos preços de cana de mais de um corte e 1/4 do preço de cana de primeiro corte). A Súmula 90 é paga por dia trabalhado. Para efeito de cálculo mensal de ganho do cortador de cana, toma-se 7 toneladas como média diária, 1/7 da Súmula 90 por tonelada daria Cz\$ 14,17, que, somando à média de corte diário daria Cz\$ 160,07, por tonelada cortada.

Com esse preço o cortador de cana que cortar, em média 7 toneladas por dia, o que é normal na nossa região, vai ganhar aproximadamente 35 mil cruzados por mês. O que cortar em média 10 toneladas — e são milhares que tiram essa média diária — vão ganhar cerca de 50 mil cruzados por mês. Não estão incluídos nessas estimativas os outros anhos indiretos, como descanso semanal, férias, 13.o, etc.

Já para o mês de junho, haverá novo reajuste, com a aplicação da nova URP com indica de 17,68%. Neste caso o ganho médio do cortador de cana de 7 ton/dia vai a 41 mil cruzados e o de 10 ton/dia aproximará dos 60 mil mensais.

Imagem Relações Públicas

Av. 9 de Julho, 1575

RIBEIRÃO PRETO

(Página 5)